

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE MÉRITO

FASEM – 2025/1

DO PROGRAMA DE MÉRITO DA FACULDADE SERRA DA MESA

Art. 1º - O Programa de Mérito da Faculdade Serra da Mesa (FaSeM) tem como objetivo premiar, com a Bolsa Mérito, os estudantes que obtiverem os melhores desempenhos acadêmicos, conforme os critérios estabelecidos neste regulamento, nos cursos e períodos aqui especificados.

Art. 2º - O objetivo do Programa de Mérito FaSeM é incentivar o comprometimento e a dedicação dos estudantes às atividades acadêmicas, promovendo a melhoria do desempenho acadêmico.

DA PREMIAÇÃO

Art.3º - A Bolsa Mérito premiará, no semestre 2025/1, os três melhores alunos dos cursos e períodos descritos neste edital, com base no rendimento acadêmico medido pelo Coeficiente de Rendimento (CR) do semestre anterior (2024/2). Para concorrer, o estudante deverá ter um CR mínimo de 8,0.

- Para aferição do desempenho dos estudantes por meio da nota será considerada apenas a primeira casa após a vírgula.

DOS CRITÉRIOS

Art.4º - O Coeficiente de Rendimento é obtido pela média final de notas das disciplinas cursadas no semestre vigente. Não serão consideradas as disciplinas de atividades complementares, disciplinas dispensadas e disciplinas cursadas em férias.

Art.5º - Os estudantes elegíveis ao Programa de Mérito, conforme os critérios deste edital, receberão Bolsas de Estudo no semestre subsequente (após renovação de matrícula), de acordo com as seguintes condições:

- I. **Bolsa de 50%** para o primeiro colocado de cada período/curso especificado neste edital, desde que tenha CR mínimo de **8,0**;
- II. **Bolsa de 25%** para o segundo colocado de cada período/curso especificado neste edital, desde que tenha CR mínimo de **8,0**;

- III. **Bolsa de 25%** para o terceiro colocado de cada período/curso especificado neste edital, desde que tenha CR mínimo de **8,0**.

Parágrafo único. A Bolsa Mérito terá a duração de 1 semestre, não havendo processo de renovação. A Bolsa Mérito não é cumulativa com qualquer tipo de financiamento ou bolsa, interna ou externa.

DOS REQUISITOS PARA CONCORRER À BOLSA MÉRITO

§ 1º. Estão aptos a participar dessa modalidade de bolsa alunos regularmente matriculados, sem pendências acadêmicas e/ou financeiras com a Instituição, nos períodos e cursos descritos na tabela abaixo:

Cursos Participantes	Períodos Participantes
Administração	6º período de 2024/2
Direito	7º e 8º períodos de 2024/2
Enfermagem	5º e 6º períodos de 2024/2
Farmácia	5º e 6º períodos de 2024/2
GTI	4º período de 2024/2
Psicologia	1º e 2º período de 2024/2

§ 2º. Concorrerão ao programa apenas os alunos que estejam matriculados no semestre vigente, no mínimo, em 04 disciplinas nos períodos/cursos especificados neste edital.

§ 3º. Estão automaticamente excluídos da seleção alunos que estiverem na seguinte situação no semestre considerado para a seleção:

- Ficaram reprovados por frequência ou nota;
- Concludentes;
- Efetuaram trancamento de disciplinas;
- Estiverem com pendência financeira.

§ 4º. Em caso de empate terá preferência o aluno que tiver cursado o maior número de disciplinas no semestre e, caso persista o empate, o que obtiver o melhor índice de frequência às aulas.

DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art.6º - Os estudantes que atendem as regras descritas neste edital estarão participando automaticamente da concorrência para a contemplação com as Bolsas descritas neste edital.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E REQUERIMENTO DA BOLSA

Art.7º - O resultado final será divulgado no dia **07/03/2025**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.8º - Durante o período de vigência da Bolsa Mérito os estudantes deverão estar matriculados, no mínimo, em quatro disciplinas.

Art.9º - Os casos omissos neste edital serão solucionados pela Diretoria Acadêmica da Faculdade Serra da Mesa.

Uruaçu, Goiás, 03 de fevereiro de 2025.



Prof. Dr. Rodrigo Gabriel Moises

Diretor Geral



Prof. Me. Marco Aurélio S. Esteves

Coordenador de Apoio ao Estudante